



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

# MANUAL DE FISCALIZAÇÃO MECÂNICA



Download from  
**Dreamstime.com**

This watermarked comp image is for previewing purposes only.

ID 85422441

© Lupoalb68 | Dreamstime.com

# CREA-DF

# 2023

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal****Sumário**

MENSAGEM DO CREA-DF .....	3
DIRETORIA DO CREA-DF EM 2022 .....	4
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA .....	4
CONSELHEIROS MEMBROS EFETIVOS .....	4
MISSÃO OBJETIVO .....	5
COMPETÊNCIA DA CÂMARA .....	5
MODALIDADE CIVIL .....	5
O AGENTE FISCAL.....	6
COMPETÊNCIA /ATRIBUIÇÃO DO FISCAL .....	6
CONDUTA / POSTURA DO FISCAL .....	7
RELATÓRIO MATRIZ DE OCORRÊNCIA .....	8
AUTO DE INFRAÇÃO .....	9
ATIVIDADES DOS AGENTES FISCAIS .....	9
LEGISLAÇÃO APLICADA À MODALIDADE MECÂNICA .....	11
Lei .....	11
Decreto .....	11
Resolução .....	11
Decisão Normativa .....	12
PARÂMETROS DE FISCALIZAÇÃO .....	13
SIGLAS.....	22
BIBLIOGRAFIA.....	22



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

**MENSAGEM DO CREA-DF**

Caro Profissional,

O Manual de Fiscalização da Engenharia Mecânica do CREA-DF visa, principalmente, criar procedimentos operacionais para orientar a nossa fiscalização, procurando observar e respeitar o correto exercício profissional da Engenharia Mecânica no Distrito Federal, assegurando a prestação de serviços técnicos, bem como a execução de obras, com a participação de profissionais habilitados, obedecendo princípios éticos e normas técnicas e ambientais compatíveis com as demandas da sociedade.

Uma das metas da nova gestão é implantar a fiscalização eficiente com foco na regularização, impedindo o exercício ilegal das profissões, exigindo o cumprimento da nossa legislação profissional e oferecendo os nossos serviços com excelência e ética em prol da sociedade.

Brasília, DF 24 de abril de 2023.

*Aprovado pela Decisão CEEMMST nº 168/2023.*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

**DIRETORIA DO CREA-DF**

**PRESIDENTE:** Eng.<sup>a</sup> Civil. Maria de Fátima Ribeiro Có.

**VICE-PRESIDENTE:** Eng.<sup>o</sup> Civil. Brasil Américo Louly Campos

**DIRETOR FINANCEIRO:** Eng.<sup>a</sup> Agr.<sup>a</sup> Marjorie Stemler da Veiga

**DIRETOR ADMINISTRATIVO:** Eng. Eletr. Sílvio Roberto Sakata

**DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO:** Eng.<sup>a</sup> Civil Tereza Christina Coelho Cavalcanti

**DIRETOR DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL:** Eng. Civil Frederico Cristiano Gonçalves Mourão

**DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:** Eng. Mec. Lucival Malcher

**DIRETOR DE PLANEJAMENTO:** Eng.<sup>a</sup> Civil Maruska Lima de Sousa Holanda

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**COORDENADOR:** Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios

**COORDENADORA ADJUNTO:** Eng. Mec. Fernando Caramaschi Borges

**CONSELHEIROS MEMBROS**

- Eng.<sup>o</sup> Mecânico Gutemberg Faria Rios
- Eng. Mecânico Lucival Malcher
- Eng. Mecânico Thiago Hamilton de Souza Cordeiro
- Eng.<sup>o</sup> Mecânico Fernando Carramaschi Borges
- Eng.<sup>o</sup> Segurança do Trabalho Hilário Dantas Júnior
- 
- Eng.<sup>o</sup> Mecânico Jean Michelli Nogueira Barros
- Eng. Mecânico Thiago de Carvalho Rodrigues Doca
- Eng.<sup>o</sup> Mecânico Diogo Rodrigues Pelles
- Eng.<sup>o</sup> de Segurança do Trabalho Fernando Luiz de Faria Xavier
- Eng.<sup>o</sup> Mecânico Thiago Macedo Nunes



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### 1 - MISSÃO INSTITUCIONAL DO SISTEMA CONFEA/CREA

O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, denominados CONFEA e CREA, respectivamente, são autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal, criados pelo Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e, atualmente regidos pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

O Confea, instância superior da fiscalização do exercício profissional da Engenharia e da Agronomia, possui atribuições, dentre outras, de regulamentar a execução da Lei nº 5.194/66, coordenando a ação dos CREA's no âmbito dos Estados da Federação, de forma a assegurar a unidade de ação no cumprimento de sua missão institucional.

O Sistema CONFEA/CREA garante proteção para a sociedade através da fiscalização dos serviços técnicos e execução de obras relacionadas à Engenharia e à Agronomia, com a verificação da participação de profissionais e empresas habilitados, observando princípios éticos, econômicos, tecnológicos e ambientais compatíveis com suas necessidades.

Os CREA's, visando uma maior eficiência da fiscalização do exercício profissional, possuem a prerrogativa de criar Câmaras Especializadas por grupo ou modalidade profissional. Estes setores são incumbidos de, entre outras atribuições, julgar e decidir, em primeira instância, sobre os assuntos de fiscalização e infrações à legislação no âmbito da profissão sob sua gestão e da categoria e modalidade profissional.

#### 2 - MISSÃO E VISÃO INSTITUCIONAL DO CREA

##### MISSÃO

Assegurar que as atividades de Engenharia, Agronomia e Geociências no Distrito Federal sejam executadas por profissionais e empresas habilitadas e atuar nos assuntos relacionados às profissões vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA.

##### VISÃO

Ser reconhecido pela defesa dos interesses sociais e pelo cumprimento dos preceitos éticos e profissionais no âmbito de atuação ao Sistema CONFEA/CREA.

#### 3 - OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

O objetivo da fiscalização é garantir segurança à sociedade para que as obras relacionadas às áreas de Engenharia e Agronomia sejam realizadas por profissionais habilitados com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e também, promover a conscientização da importância de profissionais habilitados na prestação de serviços e execução de obras, observados os princípios técnicos, éticos, econômicos, tecnológicos, sociais e ambientais.

E também estabelecer critérios sobre a fiscalização do Exercício Profissional nas atividades de Projeto, Fabricação, Instalação, Inspeção e Manutenção de Elevadores, Escadas Rolantes e Equipamentos de Elevação e Transporte.

#### 4 - COMPETÊNCIA DA CÂMARA

A Câmara Especializada é o órgão decisório da estrutura básica do CREA-DF. Constitui a primeira instância de julgamento no âmbito da jurisdição do Conselho Regional.

São atribuições das Câmaras Especializadas:

[Digite texto]



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- Julgar os casos de infração à legislação vigente, no âmbito de sua competência profissional específica;
- Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional;
- Aplicar as penalidades e multas previstas;
- Apreçar e julgar os pedidos de registro de profissionais, das firmas, das entidades de direito público, das entidades de classe e das escolas ou faculdades na Região;
- Elaborar as normas para a fiscalização das respectivas especializações profissionais;
- Opinar sobre os assuntos de interesse comum de duas ou mais especializações profissionais, encaminhando-os ao Conselho Regional;
- Coibir o exercício ilegal da profissão e julgar infrações ao Código de Ética Profissional;

O programa de fiscalização nessa área tem como meta alcançar os seguintes objetivos:

- a) Na área de serviços profissionais: garantir à sociedade a prestação de serviços técnicos por profissional habilitado, em condições de oferecer tecnologias modernas e adequadas para cada empreendimento e aplicação das novas técnicas;
- b) Na área de proteção do meio ambiente e do próprio homem: Conscientizar os profissionais e empresas para que ao executar obras e serviços de Engenharia o façam com os critérios para garantia de sustentabilidade e a preservação do meio ambiente e em conformidade com a Legislação Ambiental.
- c) Cumprimento do Código de Ética.

#### 5- GRUPO 1: ENGENHARIA

Os diversos títulos profissionais de nível superior e médio que integram este grupo estão relacionados na tabela de títulos profissionais, anexo da Resolução nº 473/2002 do CONFEA.

#### 6- MODALIDADE 3 - MECÂNICA E METALURGICA

Enquadram-se nesta modalidade os seguintes profissionais: Engenheiro Aeronáutico, Engenheiro Aeronáutico e Espaço ; Engenheiro Mecânico e de Armamento ; Engenheiro Mecânico e de Automóvel; Engenheiro Mecânico Automotivo;-Engenheiro de Operação; Engenheiro de Produção; Engenheiro Industrial; Engenheiro Mecânico; Engenheiro Metalurgista; Engenheiro Naval; Engenheiro Acústico; Engenheiro Automotivo; Engenheiro Aeroespacial; Engenheiro Mecatrônico; Tecnólogo em Aeronaves; Tecnólogo em Construção Naval Tecnólogo em Eletromecânica; Tecnólogo em Indústria da Madeira; Tecnólogo em Manutenção de Máquinas e Equipamentos; Tecnólogo em Máquinas; Tecnólogo em Máquinas e Equipamentos; Tecnólogo em Mecânica; Tecnólogo em Mecânica, Oficina e Manutenção; Tecnólogo em Metalurgia; Tecnólogo em Processo de Produção e Usinagem; Tecnólogo em Produção de Calçados; Tecnólogo em Produção de Couro; Tecnólogo em Siderúrgica; Tecnólogo em Soldagem; Tecnólogo Naval; Tecnólogo em Qualidade Total; Tecnólogo em Mecatrônica Industrial; Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial; Tecnólogo em Fabricação Mecânica; Tecnólogo em Gestão da Qualidade Tecnóloga em Gestão da Qualidade; Tecnólogo em Manutenção Industrial; Tecnólogo em Produção Moveleira; Tecnólogo em Refrigeração e Climatização; Tecnólogo em Refrigeração e Climatização; Tecnólogo em Sistemas Automotivos.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### 7- OPERACIONALIZAÇÃO GERAL E ADMINISTRATIVA DA FISCALIZAÇÃO

##### DIRETRIZES GERAIS PARA A FISCALIZAÇÃO

Para atingir os objetivos preconizados, a ação fiscalizatória deverá orientar-se pelas seguintes diretrizes:

- a) Inibir o exercício ilegal da profissão coibindo a ação do leigo em todas as atividades ligadas à área de Engenharia Mecânica e Metalúrgica;
- b) Aplicação do Código de Ética Profissional, dentro das circunstâncias necessárias.

##### MODALIDADES DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

I - Fiscalização Rotineira, voltada à verificação sistemática e preventiva do exercício e das atividades profissionais a partir do planejamento anual ou de programação preestabelecida;

II - Fiscalização Intensiva, voltada à verificação direcionada e temporária de determinado setor econômico, empreendimento ou atividade técnica, mediante a mobilização de diversos meios que se articulam para o alcance de metas específicas;

III - Fiscalização de Empreendimentos em Funcionamento - FEF, voltada à fiscalização programada a partir de informações previamente cadastradas acerca da periodicidade e das características das atividades relacionadas aos serviços executados e do quadro técnico das empresas vinculadas a empreendimento em funcionamento;

IV - Fiscalização Preventiva Integrada - FPI, voltada à fiscalização programada a partir de cronograma previamente elaborado em função de eventos tradicionais ou programados no município, parcerias formalizadas ou demanda específica das câmaras especializadas;

V - Fiscalização Coordenada - FIC, voltada à fiscalização coordenada entre Creas para verificação da regularidade do exercício e da atividade de profissionais e empresas em mais de uma circunscrição a partir de programação preestabelecida ou de relatórios extraídos do cadastro nacional, e para acompanhamento de obra, serviço ou empreendimento em decorrência de parceria nacional com órgãos da administração pública, entre outras;

VI - Fiscalização de Obras Públicas - FOP, voltada à fiscalização de obras públicas e licitações identificadas na circunscrição para acompanhamento da execução da obra, verificação da regularidade de empresas e de profissionais contratados, diretamente e terceirizados, antes do início da atividade, e verificação das ARTs das atividades técnicas contratadas e da fiscalização da obra pelo órgão contratante, realizada de ofício ou decorrente de parceria formalizada com o Tribunal de Contas do Estado ou do Município ou outros órgãos da administração pública;

VII - Fiscalização de Órgão Público - FIPUB, voltada à ação de relacionamento institucional com órgão da administração pública que contrata obras públicas, fiscaliza ou desenvolve atividades técnicas, visando formalizar parceria para regularização de quadro técnico, registro de ART de cargo ou função e de obra ou serviço, e compartilhamento de informações;

VIII - Fiscalização de Acessibilidade - FIA, voltada à verificação, solicitada ou de ofício, da existência na ART da declaração do profissional acerca do cumprimento da Norma Brasileira ABNT NBR 9050:2004, visando subsidiar atuação do Ministério Público, de outro órgão da administração pública ou de organização da sociedade civil; e

[Digite texto]



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

IX - Fiscalização de Sinistros - FISIN, voltada à fiscalização, solicitada ou de ofício, de sinistro que envolva atividades das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea para constatar a participação de profissional ou de empresa habilitada no Crea, visando subsidiar atuação da Polícia Civil, do Ministério Público ou de outro órgão da administração pública.

O planejamento e a execução das ações de fiscalização deverão ser apoiados por análises dos dados de profissionais, empresas e ARTs constantes dos cadastros regional e nacional com objetivo de ampliar sua eficiência e efetividade, contemplando a verificação, preliminar e integrada em uma ou mais circunscrições, da responsabilidade técnica pela execução de obras e serviços e pelo desempenho de atividades técnicas nas áreas das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea.

#### O AGENTE FISCAL

---

O Agente Fiscal é o funcionário do Conselho Regional designado para exercer a função de agente de fiscalização. Lotado na Gerência de Fiscalização do CREA-DF, atua conforme as diretrizes e as determinações específicas traçadas e decididas pelas câmaras especializadas.

O Agente Fiscal verifica se as obras e serviços relativos à engenharia e à agronomia estão sendo executados de acordo com as normas regulamentadoras do exercício profissional. No desempenho de suas atribuições, o Agente Fiscal deve atuar com rigor e eficiência para que o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA ocorra com a participação de profissional legalmente habilitado.

#### COMPETÊNCIA LEGAL DO AGENTE FISCAL

---

A aplicação do que dispõe a Lei nº 5.194, de 1966, no que se refere à verificação e à fiscalização do exercício das atividades e das profissões nela reguladas, é de competência dos CREA's. Para cumprir essa função os CREA's, usando da prerrogativa que lhe confere o art. 77 da Lei nº 5.194, designa funcionários com atribuições para lavrar autos de infração às disposições dessa lei, denominados Agentes Fiscais.

#### ATRIBUIÇÕES DO AGENTE FISCAL

---

- Fiscalizar o cumprimento da legislação das profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA e as pessoas jurídicas (empresas) obrigadas a se registrarem no CREA-DF por força das atividades exercidas e discriminadas em seu objetivo social;
- Ter em conta que, no exercício de suas atividades, suas ações devem sempre estar voltadas para os aspectos educativo, instrutivo e preventivo nos casos de descumprimento da legislação pertinente;
- Examinar "in loco" documentos (projetos, ART, memorial descritivo, laudos, contratos, catálogos de equipamentos e produtos, outros) relativos à obras/contrato e/ou serviços da área tecnológica, verificando as atribuições legais do responsável em conformidade com as atividades exercidas, anotando-os no Relatório Matriz de Ocorrência – RMO;
- Identificar obra/serviço (empreendimento) ou atividade privativa de profissional da área tecnológica, efetuando a fiscalização de acordo com a legislação em vigor;
- Elaborar Relatório Matriz de Ocorrência – RMO, circunstanciando, caracterizando a efetiva atividade exercida;
- Realizar diligências processuais quando designado;
- Fiscalizar, em caráter preventivo, os órgãos públicos federais e distritais, bem como profissionais e empresas

[Digite texto]



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

públicas ou privadas, que executa atividades no DF, registrados ou não no CREA-DF;

- Esclarecer e orientar os profissionais, empresas e pessoas que estão sendo fiscalizados, sobre a legislação vigente e a forma de regularização da situação;
- Lavrar, por competente delegação, notificações e autos de infração, de acordo com a legislação vigente;
- Exercer outras atividades relacionadas à sua função.

#### CONDUTA DO AGENTE FISCAL

---

O Agente Fiscal, quando do desempenho das suas atividades, deve proceder à fiscalização tanto *"in loco"* ou *direta* como indireta estando, para isso, devidamente preparado quanto à legislação pertinente, cultura empresarial, comportamento nas suas abordagens e postura ética.

O ato fiscalizatório deve ocorrer em qualquer empreendimento onde ocorra o exercício das profissões relacionadas à área tecnológica.

Dessa forma e premissas, o agente fiscal do CREA deve estar treinado e capacitado para:

- Atuar dentro dos princípios que norteiam a estrutura organizacional do Sistema CONFEA/CREA;
- Agir dentro dos princípios éticos e organizacionais;
- Observar as normas e medidas de segurança do trabalho (uso de EPI);
- Conhecer a legislação básica relacionada às profissões vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA, mantendo-se atualizado em relação à mesma;
- Identificar as características das profissões regulamentadas e fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA;
- Distinguir os diversos ramos de atividades econômicas que exigem a participação de profissionais das áreas tecnológicas;
- Ter desenvoltura para trabalhos com informática;
- Proceder de acordo com as determinações do seu setor superior;
- Cumprir as ordens recebidas, opondo-se por escrito quando entendê-las em desacordo com os dispositivos legais aplicáveis;
- Cumprir de forma transparente a sua função de fiscalizar colocando em prática os conhecimentos da legislação vigente e as determinações recebidas;
- Conhecer os procedimentos e características de processos administrativos.

#### POSTURA DO AGENTE FISCAL

---

Quando da fiscalização no local da obra ou serviço, sede de empresas e/ou escritório de profissional, o agente fiscal deve:

- Identificar-se sempre como fiscal do CREA-DF, exibindo sua carteira funcional;
- Agir com a objetividade, firmeza e imparcialidade necessárias ao cumprimento do seu dever;
- Exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas;
- Tratar as pessoas com cordialidade e respeito;

[Digite texto]



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- Apresentar-se de maneira adequada com a função que exerce;
- Ter em conta que, no exercício de suas atividades, suas ações devem sempre estar voltadas para os aspectos educativo, instrutivo e preventivo;
- Identificar o proprietário ou responsável pela obra/contrato ou serviço;
- Identificar o profissional ou empresa responsável pela execução da obra/contrato ou serviço (solicitar cópia da ART), caso não identifique o seu registro;
- Informar ao proprietário ou responsável pela obra ou serviço sobre a legislação que rege o exercício profissional;
- Identificada irregularidade, informar ao proprietário ou responsável pela obra ou serviço e aplicar a legislação vigente;
- Orientar sobre a forma de regularizar a obra ou serviço;
- Rejeitar vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;
- Elaborar Relatório Matriz de Ocorrência – RMO.

#### **INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

---

No cumprimento da rotina de seu trabalho, o fiscal deverá utilizar algumas ferramentas (celular, tablet, trena, GPS e outros equipamentos) para registrar os fatos observados e, se pertinente, dar início ao processo administrativo devido. Um processo administrativo bem instruído proporcionará maior facilidade e celeridade na análise dos fatos pelas instâncias decisórias do CREA-DF.

#### **RELATÓRIO MATRIZ DE OCORRÊNCIA – RMO**

---

O RMO deverá ser elaborado eletronicamente com utilização de tablet com transmissão remota de dados, na impossibilidade de conexão à rede de dados, o relatório poderá ser elaborado em meio físico.

Tem por finalidade descrever, de forma ordenada e minuciosa, aquilo que se viu, ouviu ou observou. É um documento destinado à coleta de informações das atividades exercidas no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA e, em vias de regra, é desenvolvido no local onde a obra/contrato/serviço está sendo executada.

O relatório padronizado pelo CREA-DF deve ser preenchido cuidadosamente e deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Data de emissão, nome completo, matrícula e assinatura do agente fiscal;
- Nome e endereço completos da pessoa física ou jurídica fiscalizada, incluindo, se possível, CPF ou CNPJ;
- Identificação da obra/contrato/serviço ou empreendimento, com informação sobre o nome e endereço do executor, descrição detalhada da atividade desenvolvida e dados necessários para sua caracterização, tais como fase, natureza e quantificação;
- Nome completo, título profissional e número de registro no CREA-DF do responsável técnico, quando for o caso;
- Identificação das ART's relativas às atividades desenvolvidas, se houver;
- Informações acerca da participação efetiva do responsável técnico na execução da obra/contrato/serviço ou empreendimento, quando for o caso;

[Digite texto]



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- Descrição minuciosa dos fatos que configurem infração à legislação profissional;
- Identificação do responsável pelas informações, incluindo nome completo e função exercida na obra/contrato/serviço ou empreendimento, se for o caso.

Para complementar as informações do relatório de fiscalização, o Agente Fiscal deve recorrer ao banco de dados do CREA-DF e/ou de outras instituições.

Sempre que possível, ao relatório de fiscalização devem ser anexados documentos que caracterizam a infração e a abrangência da atuação da pessoa física ou jurídica na obra/contrato/serviço ou empreendimento, a saber:

- Cópia do contrato social da pessoa jurídica e de suas alterações;
- Cópia do contrato de prestação de serviço;
- Cópia dos projetos, laudos e outros documentos relacionados à obra/contrato/serviço ou empreendimento fiscalizado;
- Fotografias da obra/contrato/serviço ou empreendimento;
- Laudo técnico pericial;
- Declaração do contratante ou de testemunhas; e
- Informação sobre a situação cadastral do responsável técnico, emitido pelo CREA-DF.

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Este documento deve ser lavrado contra leigos, profissionais ou pessoas jurídicas que praticam transgressões aos preceitos legais que regulam o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA.

Portanto, o auto de infração não pode prescindir de certos requisitos, tais como a competência legal de quem o pratica, a forma prescrita em lei ou o regulamento e o fim indicado no texto legal em que a fiscalização se apoia.

Assim como o RMO, o auto de infração, grafado de forma legível, sem emendas ou rasuras, deve conter a indicação do prazo de dez dias para efetuar o pagamento da multa e regularizar a situação ou apresentar defesa à câmara especializada.

#### 8 - RECOMENDAÇÕES

Para o sucesso de qualquer programa de fiscalização, num campo tão vasto e heterogêneo, é imprescindível que se estabeleçam prioridades, critérios e parâmetros adequados e compatíveis com o material humano e estrutura disponível do Conselho. Entende - se como prioritários os empreendimentos que, devido às suas atividades, possam causar danos à sociedade. Os critérios e parâmetros devem ser fixados à vista do entendimento acima exposto, o que evitará desgastes desnecessários da estrutura fiscalizadora e acúmulo incontrolável de processos, que geraria, fatalmente, um congestionamento indesejável de processos.

Finalmente, a fiscalização há de ser levada a efeito não somente em seu caráter punitivo, mas antes, através de uma ação preventiva voltada para o aprimoramento profissional, esclarecendo os verdadeiros objetivos da fiscalização, enfatizando junto aos profissionais, faculdades e entidades de classe a importância do trabalho conjunto e os frutos que dele podem advir.

[Digite texto]

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal****9 – LEGISLAÇÃO APLICADA AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA MODALIDADE****LEIS FEDERAIS**

- **Lei Federal nº 5.194**, de 24 de dezembro de 1966: *“Regula o exercício das profissões de Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônômicos e dá outras providências”*.
- **Lei Federal nº 6.496**, de 07 de dezembro de 1977: *“Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de engenharia, arquitetura e agronomia; autoriza a criação pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma MÚTUA de ASSISTÊNCIA TÉCNICA PROFISSIONAL e dá outras providências”*.
- **Lei Federal nº 6.839**, de 16 de dezembro de 1980: *“Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício das profissões”*.
- **Lei Federal nº 8.078**, de 11 de setembro de 1990: *“Dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências”*.

**DECRETOS FEDERAIS**

- **Decreto Federal nº 23.569**, de 11 de dezembro de 1933: *“Regula o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor”*.

**RESOLUÇÕES DO CONFEA**

- **Resolução nº 218**, de 29 de junho de 1973: *“Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia”*.
- **Resolução nº 313**, de 26 de setembro de 1986, que dispõe sobre o exercício profissional dos Tecnólogos das áreas submetidas à regulamentação e fiscalização instituídas pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e dá outras providências (revogado o art. 16 pela Resolução nº 473, de 26 de novembro de 2002);
- **Resolução nº 345**, de 27 de julho de 1990, que dispõe quanto ao exercício profissional de nível superior das atividades de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia;
- **Resolução nº 430**, de 13 de agosto de 1999, que relaciona os cargos e funções dos serviços da administração pública direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cujo exercício é privativo de profissionais da Engenharia, Arquitetura ou Agronomia e dá outras providências. REVOGADAS as disposições em contrário pela Resolução nº 1.025 de 30 de outubro de 2009;
- **Resolução nº 1.137**, de 31 de março de 2023: *“Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico profissional e o Acervo profissional, e dá outras providências”*.

**DECISÕES NORMATIVAS DO CONFEA**

- **Decisão Normativa nº 029**, de 27 de maio de 1988, que Estabelece competências nas atividades referentes a Inspeção e Manutenção de Caldeiras e Projetos de Casa de Caldeiras.
- **Decisão Normativa nº 036**, de 31 de julho de 1991, Dispõe sobre a competência em atividades relativas a

[Digite texto]



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

elevadores e escadas rolantes.

- **Decisão Normativa nº 039**, de 27 de agosto de 2004, Fixa critérios para a fiscalização de empresas concessionárias de veículos automotores, e dá outras providências.
- **Decisão Normativa nº 040**, de 08 de julho de 1992, Dispõe sobre a fiscalização das atividades ligadas à retífica de motores e reparos e regulagem de bombas injetoras de combustível em motores diesel.
- **Decisão Normativa nº 041**, de 08 de julho de 1992, Dispõe sobre a fiscalização das atividades de manutenção de veículos de transporte rodoviário coletivos.
- **Decisão Normativa nº 043**, de 21 de agosto de 1992, Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro de empresas do ramo da indústria naval nos CREAs.
- **Decisão Normativa nº 045**, de 16 de dezembro de 1992, Dispõe sobre a fiscalização dos serviços técnicos de geradores de vapor e vasos sob pressão.
- **Decisão Normativa nº 052**, de 25 de agosto de 1994, Dispõe sobre a obrigatoriedade do responsável técnico pelas instalações das empresas que exploram parque de diversões.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal****10 - PARÂMETROS DE FISCALIZAÇÃO – MODALIDADE MECÂNICA E METALÚRGICA**

<b>ONDE FISCALIZAR</b>	<b>O QUE FISCALIZAR</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>
<b>AMBIENTES DE USO COLETIVO</b>  Shoppings, hotéis/motéis, supermercados, outros ambientes de uso coletivo.	Sistema de Condicionamento de Ar, elevadores e escadas rolantes, Câmaras frigoríficas e Sistema de Resfriamento, caldeiras, serviços de manutenção.	Verificar quais as atividades técnicas estão sendo desenvolvidas no empreendimento.  Constatada alguma atividade técnica de engenharia, elaborar Relatório de Fiscalização, sobre a empresa e/ou profissional, habilitados ou não, exercendo as atividades de projeto, execução e manutenção desses serviços.  Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no Crea, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades, preencher o RMO, posteriores autuações por exercício ilegal da profissão. Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s);
<b>EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE E ELEVAÇÃO</b>  Empresas e profissionais que desenvolvem atividades de projeto, fabricação, instalação, manutenção de esteiras rolantes, pontes rolantes, esteiras transportadoras, guias, monta-cargas, teleféricos, etc., aqui denominados Equipamentos de Transportes e Elevação.	Projeto, execução, fabricação, instalação, manutenção, inspeção, certificação, referentes às instalações e ao uso dos equipamentos de transporte e elevação.  Cada equipamento de transporte e elevação deverá ter pelo menos 01 (um) responsável técnico por cada atividade, ou seja, projeto, execução, fabricação, instalação, manutenção, inspeção, certificação, referente às instalações e ao uso dos equipamentos, desde que todas as atividades mencionadas não sejam de responsabilidade de uma mesma empresa ou profissional. No formulário de ART deverá ser anotada a data de início e de término da vigência do contrato, endereço de instalação e/ou localização do equipamento de transporte e elevação, marca e número de série, além do valor do(s) contrato(s).  As obras civis, elétricas e outras necessárias à instalação, manutenção e dos equipamentos de transporte deverão estar a cargo dos profissionais habilitados nas respectivas áreas, respeitando-se as atribuições profissionais em vigor.	Elaborar Relatório de Fiscalização quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades citadas.  Autuar por FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA) quando constatar que uma empresa sem registro no Crea está constituída para exercer quaisquer das atividades descritas.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

<p><b>ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES E EQUIAMENTOS DE ELEVAÇÃO E TRANSPORTE</b></p> <p>Empresas e profissionais que desenvolvam atividades na área de Projeto, Fabricação, Instalação, Inspeção e Manutenção de Elevadores, Escadas Rolantes e Equipamentos de Elevação e Transporte (ex.: pallets, containers, etc.).</p>	<p>É obrigatório o registro no Crea dos profissionais e das empresas que prestam serviços de manutenção em elevadores, escadas rolantes e equipamentos de elevação e transporte.</p> <p>Obs: as empresas acima referidas deverão apresentar seus Responsáveis Técnicos, os quais deverão estar legalmente habilitados no Crea, respeitando o limite de suas atribuições.</p>	<p>Elaborar Relatório de Fiscalização, quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades acima citadas.</p> <p>Autuar, segundo a irregularidade (ou infração) e respectiva capitulação, por <b>FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA)</b>, quando constatar que uma empresa sem registro no Crea estiver executando quaisquer das atividades técnicas acima descritas. Neste caso, elaborar Ficha Cadastral – Empresa, com a finalidade de se constituir um banco de dados com informações acerca da mesma.</p>
<p>Empresas e profissionais que atuam na área de projeto, fabricação, inspeção (inicial e periódica), certificação, manutenção e recarga de Extintores de Incêndio.</p>	<p>Sistemas de detecção de alarme contra incêndio e pânico, sinalização, sistemas de proteção por hidrantes.</p> <p>Extintores de Incêndio.</p>	<p>Elaborar Relatório de Fiscalização quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades citadas.</p> <p>Autuar por <b>FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA)</b> quando constatar que uma empresa sem registro no Crea está constituída para exercer quaisquer das atividades descritas.</p>
<p>Concessionárias de Veículos</p>	<p>O exercício profissional nas atividades relacionadas às Concessionárias de Veículos.</p> <p>Atividades relativas a manutenção, inspeção e reparo de veículos automotores em geral.</p> <p>Estão obrigadas ao registro no Crea as empresas Concessionárias de Veículos Automotores que desenvolvam as correspondentes atividades de manutenção e inspeção.</p>	<p>Elaborar Relatório de Fiscalização quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades citadas.</p> <p>Autuar por <b>FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA)</b> quando constatar que uma empresa sem registro no Crea está constituída para exercer quaisquer das atividades descritas.</p>



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Retíficas e Oficinas Mecânicas de Veículos Automotores	As atividades inerentes a Retíficas e Oficinas Mecânicas de Veículos Automotores	
<p><b>TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS E RODOVIÁRIOS E TRANSPORTES DE CARGAS</b></p> <p>Empresas de ônibus ou vans, transportadoras e proprietários de frotas de vans, ônibus e caminhões, bem como os profissionais e empresas que atuam nas atividades de Inspeção e manutenção de transportes coletivos urbanos e rodoviários, e de transporte de cargas.</p>	Atividades referentes a manutenção, reforma e inspeção de veículos destinados ao transporte coletivo urbano e rodoviário e transporte de cargas.	<p>Verificar quais as atividades técnicas estão sendo desenvolvidas no empreendimento.</p> <p>Constatada atividade técnica de engenharia, elaborar Relatório de Fiscalização, sobre a empresa e/ou profissional, habilitados ou não, exercendo as atividades de projeto, execução e manutenção desses serviços.</p> <p>Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no Crea, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades, preencher o RMO, posteriores autuações por exercício ilegal da profissão.</p> <p>Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s);</p>
Empresas e profissionais que desenvolvem as atividades de projeto, fabricação, montagem, instalação e manutenção de conversores de Energia Solar.	O Registro da empresas e do quadro técnico no Crea-DF.	<p>Verificar se a empresa e os profissionais estão registrados no Crea-DF.</p> <p>Caso seja constatada a execução de atividades, verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s);</p> <p>Elaborar Relatório de Fiscalização (RMO) quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades em desacordo com a legislação vigente.</p> <p>Autuar por falta de registro (pessoa jurídica e física) quando constatar que uma empresa sem registro no Crea está constituída para exercer quaisquer das atividades descritas ou por falta de ART.</p>
Empresas e seções técnicas de fabricação, instalação e manutenção de aquecedores solares.	O Registro da empresas e do quadro técnico no Crea-DF.	<p>Verificar se a empresa e os profissionais estão registrados no Crea-DF.</p> <p>Caso seja constatada a execução de atividades, verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s);</p> <p>Elaborar Relatório de Fiscalização (RMO) quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades em desacordo com a legislação vigente.</p> <p>Autuar por falta de registro (pessoa jurídica e física) quando constatar que uma empresa sem registro no Crea está constituída para exercer quaisquer das atividades descritas ou por falta</p>



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

		de ART.
Indústria Textil	<p>O Registro da empresas e do quadro técnico no Crea-DF;</p> <p>As atividades de engenharia que estão sendo executadas.</p>	<p>Verificar se a empresa e os profissionais estão registrados no Crea-DF.</p> <p>Caso seja constatada a execução de atividades, verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s);</p> <p>Elaborar Relatório de Fiscalização (RMO) quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades em desacordo com a legislação vigente.</p> <p>Autuar por falta de registro (pessoa jurídica e física) quando constatar que uma empresa sem registro no Crea está constituída para exercer quaisquer das atividades descritas ou por falta de ART.</p>
Empresas e profissionais que atuam em atividades de projeto inspeção, fabricação, montagem, conservação, reparo e reforma de estruturas metálicas.	O Registro da empresas e do quadro técnico no Crea-DF.	<p>Verificar se a empresa e os profissionais estão registrados no Crea-DF.</p> <p>Caso seja constatada a execução de atividades, verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s);</p> <p>Elaborar Relatório de Fiscalização (RMO) quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades em desacordo com a legislação vigente.</p> <p>Autuar por falta de registro (pessoa jurídica e física) quando constatar que uma empresa sem registro no Crea está constituída para exercer quaisquer das atividades descritas ou por falta de ART.</p>
RESERVATÓRIOS E TANQUES METÁLICOS Indústrias alimentícias, distribuidoras de combustíveis, transportadoras de líquidos a granel, instaladoras de reservatórios em veículos de transporte e empresas e profissionais que exercem atividades relativas reservatórios e/ou tanques metálicos.	O responsável técnico pelas atividades de Projeto, execução, fabricação, instalação, manutenção, inspeção, e Montagem de Reservatórios e Tanques Metálicos.	<p>Verificar se os profissionais estão registrados no Crea-DF.</p> <p>Caso seja constatada a execução de atividades, verificar se a(s) ART(s) referente(s) à projetos, obra e serviços foi (ram) devidamente anotada(s);</p> <p>Elaborar Relatório de Fiscalização (RMO) quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades em desacordo com a legislação vigente.</p> <p>Autuar por falta de registro (pessoa jurídica e física) quando constatar que uma empresa sem registro no Crea está constituída para exercer quaisquer das atividades descritas ou por falta de ART.</p>
INDÚSTRIAS MECANICAS	Manutenção Industrial- Empresas e profissionais que prestam serviços de fabricação e manutenção industrial	<p>. Verificar se a empresa e os profissionais estão registrados no Crea-DF.</p> <p>Caso seja constatada a execução de atividades, verificar se a(s) ART(s)</p>



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

	em equipamentos e instalações da indústria em geral.	referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s); Elaborar Relatório de Fiscalização (RMO) quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades em desacordo com a legislação vigente. Autuar por falta de registro (pessoa jurídica e física) quando constatar que uma empresa sem registro no Crea está constituída para exercer quaisquer das atividades descritas ou por falta de ART.
PERÍCIA, AVALIAÇÃO E LAUDOS	Profissionais e empresas que desenvolvem atividades na área de perícia, avaliação e laudos em áreas afetas à Engenharia Mecânica e Metalúrgica	Elaborar Relatório de Fiscalização, quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades acima citadas. Autuar, segundo a irregularidade (ou infração) e respectiva capitulação, por FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA), quando constatar que uma empresa sem registro no Crea estiver executando quaisquer das atividades técnicas acima descritas. Neste caso, elaborar Ficha Cadastral – Empresa, com a finalidade de se constituir um banco de dados com informações acerca da mesma.
QUALIDADE NA ÁREA DA ENGENHARIA Empresas e profissionais que desenvolvam atividades na área da Engenharia de Qualidade, envolvendo inspeção, ensaios, controle de qualidade, gestão, garantia de qualidade auditora, credenciamento, certificação em geral.	Profissionais e empresas que desenvolvem atividades na área da Engenharia de Qualidade. É obrigatório o registro no CREA dos profissionais e das empresas que prestam serviços nas áreas acima referidas, sendo que, as empresas deverão apresentar seus Responsáveis Técnicos, os quais deverão estar legalmente habilitados no Crea, respeitando o limite de suas atribuições.	Elaborar Relatório de Fiscalização, quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades acima citadas. Autuar, segundo a irregularidade (ou infração) e respectiva capitulação, por FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA), quando constatar que uma empresa sem registro no Crea estiver executando quaisquer das atividades técnicas acima descritas. Neste caso, elaborar Ficha Cadastral – Empresa, com a finalidade de se constituir um banco de dados com informações acerca da mesma.
Hospitais	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	Verificar quais as atividades técnicas estão sendo desenvolvidas no empreendimento.  Constatada atividade técnica de engenharia, elaborar Relatório de Fiscalização, sobre a empresa e/ou profissional, habilitados ou não, exercendo as atividades de projeto, execução e manutenção desses serviços.  Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no Crea, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades, preencher o RMO, posteriores autuações por exercício ilegal da profissão.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

		Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s);
Aeroportos	<p>Projeto, Fabricação, Reparo, Inspeção, manutenção e Operação de Aeronaves;</p> <p>Operação e Procedimento de Navegação Aérea;</p>	<p>Verificar quais as atividades técnicas estão sendo desenvolvidas no empreendimento.</p> <p>Constatada atividade técnica de engenharia, elaborar Relatório de Fiscalização, sobre a empresa e/ou profissional, habilitados ou não, exercendo as atividades de projeto, execução e manutenção desses serviços.</p> <p>Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no Crea, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades, preencher o RMO, posteriores autuações por exercício ilegal da profissão.</p> <p>Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s);</p>
<p>Empresas e seções técnicas, náuticas, Marinas, oficinas de reparação e manutenção de embarcações.</p> <p>Estaleiros ou oficinas de reparos navais, bem como profissionais que exerçam atividades relativas a embarcações e plataformas flutuantes.</p>	<p>Fabricação e manutenção de Embarcações e Plataformas Flutuantes</p> <p>Projeto, construção, reforma e reparo; Pequenos reparos que não implicam alteração estrutural; e Manutenção.</p>	<p>Verificar quais as atividades técnicas estão sendo desenvolvidas no empreendimento.</p> <p>Constatada atividade técnica de engenharia, elaborar Relatório de Fiscalização, sobre a empresa e/ou profissional, habilitados ou não, exercendo as atividades de projeto, execução e manutenção desses serviços.</p> <p>Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no Crea, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades, preencher o RMO, posteriores autuações por exercício ilegal da profissão.</p> <p>Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s);</p>



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

<p><b>Parque de Diversões, Circos, feiras, Teatros Ambulantes e Similares</b></p>	<p>1- Instalações de parques de diversões que utilizem equipamentos mecânicos, rotativos ou estacionários, mesmo que de forma complementar à atividade principal, a exemplo de circos, teatros ambulantes e que possam, por mau uso ou má conservação, causar risco, a funcionários e/ou usuários.</p> <p>2 – Montagem e manutenção de estruturas fixas ou móveis destinadas a acomodação ou passagem de pessoas, como palanques, passarelas, palcos, arquibancadas, camarotes etc.</p> <p>3- Laudo técnico.</p>	<p>Cabe ao fiscal verificar a existência do Laudo Técnico, ART e Livro de Ocorrências nos Parques de Diversões.</p> <p>Não existindo qualquer um dos itens acima descritos, o interessado deverá ser notificado para apresentação no prazo máximo de cinco (05) dias úteis.</p> <p>Elaborar Relatório de Fiscalização quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades citadas.</p> <p>Autuar por FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA) quando constatar que uma empresa sem registro no Crea está constituída para exercer quaisquer das atividades descritas. Neste caso, elaborar Ficha Cadastral – Empresa, com a finalidade de se constituir um banco de dados com informações acerca da mesma.</p>
<p><b>POSTOS DE COMBUSTÍVEIS</b></p>	<p>Bombas de combustíveis, elevadores hidráulicos e ar comprimido e seus acessórios.</p> <p>Projeto, Inspeção, Instalação e Manutenção de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bombas de combustível;</li> <li>- Elevadores Hidráulicos;</li> <li>- Ar comprimido;</li> <li>- Seus respectivos acessórios e complementos;</li> </ul>	<p>Verificar quais as atividades técnicas estão sendo desenvolvidas no empreendimento.</p> <p>Constatada atividade técnica de engenharia, elaborar Relatório de Fiscalização, sobre a empresa e/ou profissional, habilitados ou não, exercendo as atividades de projeto, execução e manutenção desses serviços.</p> <p>Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no Crea, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades, preencher o RMO, posteriores autuações por exercício ilegal da profissão.</p> <p>Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s);</p>
<p>- Empresas que atuam em projeto, fabricação, instalação e manutenção de câmaras frigoríficas e equipamentos correlatos.</p> <p>- Empresas que atuam em projeto, fabricação, instalação e manutenção de equipamentos destinados a sistemas criogênicos e sua utilização.</p>	<p>Câmaras frigoríficas e sistemas criogênicos</p>	<p>Verificar quais as atividades técnicas estão sendo desenvolvidas no empreendimento.</p> <p>Constatada atividade técnica de engenharia, elaborar Relatório de Fiscalização, sobre a empresa e/ou profissional, habilitados ou não, exercendo as atividades de projeto, execução e manutenção desses serviços.</p> <p>Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no Crea, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades, preencher o RMO, posteriores autuações por exercício ilegal da profissão.</p> <p>Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s);</p>



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

<p>Cooperativas, cerealistas, portos, propriedades rurais, etc e empresas e profissionais que atuam na área de silos metálicos.</p>	<p>Projeto, Inspeção, Instalação, Manutenção de Silos Metálicos.</p>	<p>Verificar quais as atividades técnicas estão sendo desenvolvidas no empreendimento.</p> <p>Constatada atividade técnica de engenharia, elaborar Relatório de Fiscalização, sobre a empresa e/ou profissional, habilitados ou não, exercendo as atividades de projeto, execução e manutenção desses serviços.</p> <p>Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no Crea, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades, preencher o RMO, posteriores autuações por exercício ilegal da profissão.</p> <p>Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s);</p>
<p><b>TRANSFORMADORES DE VEÍCULOS E FABRICANTES DE VEÍCULOS FORA DE SÉRIE</b></p> <p>Fabricantes de veículos- Empresas fabricantes de carrocerias de ônibus, carrocerias de caminhões, caçambas basculantes e fixas, coletoras de lixos, tanques, baús de caixas especiais, carretas e reboques em geral, bem como empresas transformadoras de veículos e fabricantes de veículos fora de série e adaptadoras de Veículos para Deficientes Físicos. Oficinas mecânicas.</p>	<p>Atividades de Projeto, Fabricação, Inspeção, Manutenção, Transformação e Adaptação de Veículos, Veículos Fora de Série, Veículos para Deficientes Físicos. Laudos e Perícias</p>	<p>Verificar quais as atividades técnicas estão sendo desenvolvidas no empreendimento.</p> <p>Constatada atividade técnica de engenharia, elaborar Relatório de Fiscalização, sobre a empresa e/ou profissional, habilitados ou não, exercendo as atividades de projeto, execução e manutenção desses serviços.</p> <p>Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no Crea, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades, preencher o RMO, posteriores autuações por exercício ilegal da profissão.</p> <p>Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s);</p>
<p><b>AERONAVES</b></p> <p>Empresas fabricantes e prestadoras de serviços de Projeto, Fabricação, Inspeção e Manutenção de Aeronaves, bem como profissionais que desenvolvem atividades de Projeto, Fabricação, Inspeção e Manutenção de Aeronaves.</p>	<p>Atividades referentes à projeto e fabricação, reparo, manutenção, conservação e revisões, inspeção e perícia, vistoria anual, bem como alterações em qualquer componente das aeronaves.</p>	<p>Verificar quais as atividades técnicas estão sendo desenvolvidas no empreendimento.</p> <p>Constatada atividade técnica de engenharia, elaborar Relatório de Fiscalização, sobre a empresa e/ou profissional, habilitados ou não, exercendo as atividades de projeto, execução e manutenção desses serviços.</p> <p>Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no Crea, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades, preencher o RMO, posteriores autuações por exercício ilegal da profissão.</p> <p>Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s);</p>
<p>Empresas e profissionais que atuam nas áreas de projeto, fabricação, inspeção (inicial e</p>	<p><b>AR CONDICIONADO</b></p> <p>Atividades referentes a projeto, fabricação, instalação, inspeção</p>	<p>Verificar quais as atividades técnicas estão sendo desenvolvidas no empreendimento.</p> <p>Constatada atividade técnica de engenharia,</p>



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

<p>periódica), instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado central.</p>	<p>(inicial e periódica) e manutenção de sistemas de ar condicionado central.  <b>Sistemas Simples:</b> conjunto de equipamentos individuais (aparelhos de ar condicionado), que somados <b>NÃO ultrapassam</b> a capacidade máxima de 5 TR  <b>Sistemas Compostos:</b> conjunto de equipamentos individuais (aparelhos de ar condicionado), que a soma <b>seja maior ou igual a 5 TR.</b></p>	<p>elaborar Relatório de Fiscalização, sobre a empresa e/ou profissional, habilitados ou não, exercendo as atividades de projeto, execução e manutenção desses serviços.          Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no Crea, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades, preencher o RMO, posteriores autuações por exercício ilegal da profissão.          Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s);</p>
<p><b>GASES OMBUSTIVEIS</b>          Empresas e profissionais que atuam em atividades de Gases combustíveis.</p>	<p>Responsável Técnico pelo Projeto, execução, fabricação, instalação, manutenção, inspeção, certificação, homologação, conforme as normas citadas.</p>	<p>Verificar quais as atividades técnicas estão sendo desenvolvidas no empreendimento.          Constatada atividade técnica de engenharia, elaborar Relatório de Fiscalização, sobre a empresa e/ou profissional, habilitados ou não, exercendo as atividades de projeto, execução e manutenção desses serviços.          Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no Crea, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades, preencher o RMO, posteriores autuações por exercício ilegal da profissão.          Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s);</p>
<p><b>CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO</b></p>	<p>Empresas e profissionais que atuam nas atividades de Projeto, fabricação, instalação, manutenção, certificação, homologação e inspeção de Caldeiras e Vasos de Pressão.</p>	<p>Verificar quais as atividades técnicas estão sendo desenvolvidas no empreendimento.          Constatada atividade técnica de engenharia, elaborar Relatório de Fiscalização, sobre a empresa e/ou profissional, habilitados ou não, exercendo as atividades de projeto, execução e manutenção desses serviços.          Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no Crea, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades, preencher o RMO, posteriores autuações por exercício ilegal da profissão.          Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s);</p>
<p>Empresas e profissionais que desenvolvam atividades na área de equipamentos mecânicos destinados ao tratamento superficial.</p>	<p>Máquinas e Equipamentos Mecânicos destinados à Indústria de Tratamento Superficial</p>	<p>Verificar quais as atividades técnicas estão sendo desenvolvidas no empreendimento.          Constatada atividade técnica de engenharia, elaborar Relatório de Fiscalização, sobre a empresa e/ou profissional, habilitados ou não, exercendo as atividades de projeto, execução e manutenção desses serviços.          Quando constatar que, de fato, uma empresa ou</p>



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

		<p>um profissional sem registro no Crea, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades, preencher o RMO, posteriores autuações por exercício ilegal da profissão.</p> <p>Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s);</p>
GÁS NATURAL VEICULAR – GNV	<p>Empresas e profissionais que atuam nas atividades de projeto, fabricação, inspeção, montagem, e manutenção de kits para utilização de GNV. Também deverão ser fiscalizadas as Oficinas mecânicas que prestam serviço de instalação de kits em veículos para utilização de gás natural veicular (GNV), bem como a manutenção dos mesmos.</p>	<p>Verificar quais as atividades técnicas estão sendo desenvolvidas no empreendimento.</p> <p>Constatada atividade técnica de engenharia, elaborar Relatório de Fiscalização, sobre a empresa e/ou profissional, habilitados ou não, exercendo as atividades de projeto, execução e manutenção desses serviços.</p> <p>Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no Crea, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades, preencher o RMO, posteriores autuações por exercício ilegal da profissão.</p> <p>Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s);</p>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEIS NATURAIS	<p>Empresas e profissionais que atuam nas atividades de projeto, inspeção, certificação, homologação, instalação, manutenção e fabricação de equipamentos mecânicos destinados às atividades de exploração de petróleo, gás natural e combustível minerais.</p>	<p>Verificar quais as atividades técnicas estão sendo desenvolvidas no empreendimento.</p> <p>Constatada atividade técnica de engenharia, elaborar Relatório de Fiscalização, sobre a empresa e/ou profissional, habilitados ou não, exercendo as atividades de projeto, execução e manutenção desses serviços.</p> <p>Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no Crea, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades, preencher o RMO, posteriores autuações por exercício ilegal da profissão.</p> <p>Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s);</p>
RETÍFICA DE MOTORES EM GERAL E BOMBAS INJETORAS	<p>Empresas, inclusive oficinas mecânicas que prestam serviço de retífica e manutenção de motores em geral e de bombas injetoras de combustível.</p> <p>As empresas e oficinas que prestam serviço de retífica, manutenção de motores de combustão interna e de bombas injetoras de combustível, deverão estar regularmente registradas no Crea.</p>	<p>Verificar quais as atividades técnicas estão sendo desenvolvidas no empreendimento.</p> <p>Constatada atividade técnica de engenharia, elaborar Relatório de Fiscalização, sobre a empresa e/ou profissional, habilitados ou não, exercendo as atividades de projeto, execução e manutenção desses serviços.</p> <p>Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no Crea, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades, preencher o RMO, posteriores autuações por exercício ilegal da profissão.</p> <p>Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra foi (ram) devidamente anotada(s);</p>



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ONDE FISCALIZAR	O QUE FISCALIZAR	PROCEDIMENTOS
<b>INSTITUIÇÕES DE ENSINO</b>	<b>ENSINO</b>	<p>Anualmente, deverá ser encaminhado ofício aos coordenadores dos cursos superiores e aos diretores dos colégios de nível profissionalizante da modalidade Mecânica e Metalúrgica, solicitando o envio da listagem de professores responsáveis pelas disciplinas profissionalizantes do curso.</p> <p>Após o recebimento da listagem dos docentes, deverá ser consultada no sistema informatizado a situação cadastral de cada profissional quanto ao pagamento da anuidade, bem como a existência de ART de cargo/função técnica;</p> <p>Caso sejam constatadas irregularidades, deverá ser encaminhada notificação ao docente para que regularize a situação no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de autuação por infração à alínea “a” do artigo 6º da Lei Federal n.º 5.194, de 1966 (exercício ilegal da profissão), ou por infração ao artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/77 (falta de ART), conforme o caso;</p> <p>Caso não seja fornecida a listagem dos professores responsáveis pelas disciplinas profissionalizantes, deverá ser procedida a devida fiscalização na instituição de ensino.</p>
<b>INSTITUIÇÕES DE ENSINO</b>	<b>PESQUISA</b>	<p>Anualmente, será encaminhado ofício às instituições de pesquisa nas áreas Mecânica e Metalúrgica, solicitando a relação de profissionais de nível superior e médio que desempenhem essas atividades.</p> <p>Após o recebimento da relação de profissionais pertencentes ao quadro técnico, deverá ser consultada no sistema informatizado a situação cadastral de cada um deles quanto ao pagamento da anuidade, bem como a existência de ART de cargo/função técnica.</p> <p>Caso sejam constatadas irregularidades, deverá ser encaminhada notificação ao profissional para que regularize a situação no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de autuação por infração à alínea “a” do artigo 6º da Lei Federal n.º 5.194, de 1966 (exercício ilegal da profissão), ou por infração ao artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496, de 1977 (falta de ART), conforme o caso;</p> <p>Caso não seja fornecida a listagem dos profissionais pertencentes ao quadro técnico da instituição, deverá ser procedida a devida fiscalização na mesma.</p>
Empresas e profissionais que atuam na Indústria Moveleira e	CONSERVAÇÃO DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E	Elaborar Relatório de Fiscalização, quando constatar empresa e/ou profissional executando as



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Indústria da Madeira	EQUIPAMENTOS DE CORTES.	atividades acima citadas. Autuar, segundo a irregularidade (ou infração) e respectiva capitulação, por FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA), quando constatar que uma empresa sem registro no Crea estiver executando quaisquer das atividades técnicas acima descritas. Neste caso, elaborar Ficha Cadastral – Empresa, com a finalidade de se constituir um banco de dados com informações acerca da mesma.
Empresas e profissionais que atuam nas atividades de projeto, fabricação inspeção, certificação, homologação, instalação, manutenção de equipamentos mecânicos destinados às atividades relativas às indústrias de abate de animais, frigoríficos e preparação de carnes.	ABATEDOUROS E FRIGORÍFICOS É obrigatório o registro no Crea das empresas e profissionais que atuam nas atividades de projeto, fabricação, inspeção, certificação, homologação, instalação, manutenção, fabricação e reforma de equipamentos mecânicos destinados às atividades relativas às indústrias de abate de animais, frigoríficos e preparação de carnes, respeitando o limite de sua formação profissional. Obs.: (Fiscalizar quanto à exigência de Responsabilidade Técnica junto às atividades que envolvem caldeiras, tubulações e vasos sob pressão e sobre tratamento de efluentes)	Elaborar Relatório de Fiscalização, quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades acima citadas. Autuar, segundo a irregularidade (ou infração) e respectiva capitulação, por FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA), quando constatar que uma empresa sem registro no Crea estiver executando quaisquer das atividades técnicas acima descritas. Neste caso, elaborar Ficha Cadastral – Empresa, com a finalidade de se constituir um banco de dados com informações acerca da mesma.
Empresas e profissionais que atuam em atividades de projeto, fabricação, inspeção, certificação, homologação, instalação e manutenção de equipamentos mecânicos destinados às atividades relativas a fabricação e refinação de açúcar e produção de álcool.	USINAS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL É obrigatório o registro no Crea das empresas e profissionais que atuam em atividades de projeto, fabricação, inspeção, certificação, homologação, instalação e manutenção de equipamentos mecânicos destinados às atividades relativas à fabricação e refinação de açúcar e produção de álcool, respeitando o limite de sua formação profissional.	Elaborar Relatório de Fiscalização, quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades acima citadas. Autuar, segundo a irregularidade (ou infração) e respectiva capitulação, por FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA), quando constatar que uma empresa sem registro no Crea estiver executando quaisquer das atividades técnicas acima descritas. Neste caso, elaborar Ficha Cadastral – Empresa, com a finalidade de se constituir um banco de dados com informações acerca da mesma.
Empresas e profissionais que atuam em atividades de projeto, inspeção, certificação, homologação, instalação, manutenção, relativas a processos metalúrgicos, equipamentos destinados à indústria metalúrgica, beneficiamento de minérios, produtos metalúrgicos, de fundição, siderurgia, tratamento de metais, sinterização, metalurgia dos não ferrosos e	FUNDIÇÃO E SIDERÚRGICA É obrigatório o registro no Crea das empresas e profissionais que atuam em atividades de projeto, inspeção, certificação, homologação, instalação, manutenção, relativas a processos metalúrgicos, equipamentos destinados à indústria metalúrgica, beneficiamento de minérios, produtos metalúrgicos, de fundição, siderurgia, tratamento de metais, sinterização, metalurgia dos não ferrosos e outras atividades no âmbito da Engenharia	Elaborar Relatório de Fiscalização, quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades acima citadas. Autuar, segundo a irregularidade (ou infração) e respectiva capitulação, por FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA), quando constatar que uma empresa sem registro no Crea estiver executando quaisquer das atividades técnicas acima descritas. Neste caso, elaborar Ficha Cadastral – Empresa, com a finalidade de se constituir um banco de dados com informações acerca da mesma.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

outras atividades no âmbito da Engenharia Metalúrgica.	Metalúrgica.	
Empresas e profissionais que atuam em atividades de projeto, fabricação, inspeção, certificação, homologação, instalação, manutenção, relativas às atividades de sistemas geração de energia no âmbito da Engenharia Mecânica.	<b>SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA</b> É obrigatório o registro no Crea das empresas e profissionais que atuam em atividades de projeto, fabricação, inspeção, certificação, homologação, instalação, manutenção, relativo às atividades de sistemas de geração de energia, respeitando o limite de sua formação profissional.	Elaborar Relatório de Fiscalização, quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades acima citadas. Autuar, segundo a irregularidade (ou infração) e respectiva capitulação, por <b>FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA)</b> , quando constatar que uma empresa sem registro no Crea estiver executando quaisquer das atividades técnicas acima descritas. Neste caso, elaborar Ficha Cadastral – Empresa, com a finalidade de se constituir um banco de dados com informações acerca da mesma.
Empresas e profissionais que atuam como peritos nas atividades relacionadas à Mensuração de Granéis Empresas credenciadoras, agenciadoras aduaneiras, armadores, empresas importadoras e exportadoras de graneis sólidos, líquidos e gasosos.	<b>EMPRESAS COM ATIVIDADES RELATIVAS ÀS ATIVIDADES DE MENSURAÇÃO DE GRANÉIS</b>	Orientar a Secretaria da Receita Federal dos Estados portuários no sentido do cumprimento da legislação vigente. Levantar junto às empresas importadoras e exportadoras de Granéis sólidos, líquidos e gasosos, dados de identificação das empresas e profissionais que atuam na atividade de mensuração de graneis.
Empresas e profissionais que atuam em atividades de projeto, fabricação e instalação relativas a caldeiraria e estamparia; fabricação de tubos, coifas, tanques, postes, reservatórios, Ciclones, etc.) Caldeiraria: conformação de chapas metálicas planas (aço carbono, aço inoxidável ou ligas de alumínio) Estamparia: prensagem de chapas metálicas a fim de obter produtos como peças automotivas, máquinas, etc.	<b>CALDEIRARIA E ESTAMPARIA</b> É obrigatório o registro no Crea das empresas e profissionais que atuam em atividades projeto, fabricação e instalação relativas a caldeiraria e estamparia	Elaborar Relatório de Fiscalização, quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades acima citadas. Autuar, segundo a irregularidade (ou infração) e respectiva capitulação, por <b>FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA)</b> , quando constatar que uma empresa sem registro no Crea estiver executando quaisquer das atividades técnicas acima descritas. Neste caso, elaborar Ficha Cadastral – Empresa, com a finalidade de se constituir um banco de dados com informações acerca da mesma.
Empresas e profissionais que atuam em atividades de projeto, certificação, fabricação, instalação e manutenção relativas a equipamentos de transporte vertical de Pessoas com Deficiências e <b>TRANSPORTE VERTICAL DE PESSOAS COM OU SEM DEFICIÊNCIA</b>	<b>PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS</b> É obrigatório o registro no Crea das empresas e profissionais que atuam em atividades projeto, certificação, fabricação, instalação e manutenção dos equipamentos.	Elaborar Relatório de Fiscalização, quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades acima citadas. Autuar, segundo a irregularidade (ou infração) e respectiva capitulação, por <b>FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA)</b> , quando constatar que uma empresa sem registro no Crea estiver executando quaisquer das atividades técnicas acima descritas. Neste caso, elaborar Ficha Cadastral – Empresa, com a finalidade de se constituir um banco de dados com informações acerca da mesma.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

<p>Empresas e profissionais que atuam em atividades de projeto, fabricação e instalação relativas a painéis publicitários.</p>	<p><b>PAINÉIS PUBLICITÁRIOS</b> É obrigatório o registro no Crea das empresas e profissionais que atuam em atividades de projeto, fabricação, instalação relativas a painéis publicitários.</p>	<p>Elaborar Relatório de Fiscalização, quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades acima citadas. Autuar, segundo a irregularidade (ou infração) e respectiva capitulação, por <b>FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA)</b>, quando constatar que uma empresa sem registro no Crea estiver executando quaisquer das atividades técnicas acima descritas. Neste caso, elaborar Ficha Cadastral – Empresa, com a finalidade de se constituir um banco de dados com informações acerca da mesma.</p>
<p>Empresas e profissionais que atuam em atividades de projeto, fabricação, instalação e manutenção relativas a sistemas de proteção e combate a incêndios.</p>	<p><b>PREVENÇÃO DE INCÊNDIO</b> É obrigatório o registro no Crea das empresas e profissionais que atuam em atividades de projeto, fabricação, instalação e manutenção relativas a sistemas de proteção e combate a incêndios.</p>	<p>Elaborar Relatório de Fiscalização, quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades acima citadas. Autuar, segundo a irregularidade (ou infração) e respectiva capitulação, por <b>FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA)</b>, quando constatar que uma empresa sem registro no Crea estiver executando quaisquer das atividades técnicas acima descritas. Neste caso, elaborar Ficha Cadastral – Empresa, com a finalidade de se constituir um banco de dados com informações acerca da mesma.</p>
<p>Empresas e profissionais que atuam em atividades de projeto, laudo, fabricação, instalação e manutenção relativas a equipamentos e sistemas de controle da poluição.</p>	<p><b>EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DA POLUIÇÃO</b> É obrigatório o registro no Crea das empresas e profissionais que atuam em atividades de projeto, laudo, fabricação, instalação e manutenção relativas a equipamentos e sistemas de controle da poluição.</p>	<p>Elaborar Relatório de Fiscalização, quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades acima citadas. Autuar, segundo a irregularidade (ou infração) e respectiva capitulação, por <b>FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA)</b>, quando constatar que uma empresa sem registro no Crea estiver executando quaisquer das atividades técnicas acima descritas. Neste caso, elaborar Ficha Cadastral – Empresa, com a finalidade de se constituir um banco de dados com informações acerca da mesma.</p>
<p>Obras de construção civil, Empresas e profissionais que atuam em atividades envolvendo guinchos, gruas, elevadores de obras, andaimes, balancins e passarelas.</p>	<p><b>MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS E PESSOAS EM OBRAS</b> É obrigatório o registro no Crea das empresas e profissionais que atuam em atividades de projeto, laudo, inspeção, fabricação, instalação e manutenção relativas aos equipamentos mencionados</p>	<p>Elaborar Relatório de Fiscalização, quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades acima citadas. Autuar, segundo a irregularidade (ou infração) e respectiva capitulação, por <b>FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA)</b>, quando constatar que uma empresa sem registro no Crea estiver executando quaisquer das atividades técnicas acima descritas. Neste caso, elaborar Ficha Cadastral – Empresa, com a finalidade de se constituir um banco de dados com informações acerca da mesma.</p>
<p>DETRAN, Empresas, seções técnicas, e profissionais autônomos que prestam</p>	<p>Inspeção Técnica de Segurança Veicular</p>	<p>Verificar se o Certificado de Inspeção de Segurança Veicular e o Laudo de Avaliação de Segurança Veicular estão assinados por Engenheiro Responsável pela Estação de</p>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

serviços de Inspeção Técnica de Segurança Veicular		<p>Inspeção de Segurança Veicular.</p> <p>As empresas licitantes deverão estar devidamente registradas no CREA da jurisdição pertinente e conterem no seu objetivo social, as atividades concernentes à Inspeção de Segurança Veicular.</p> <p>Verificar se foi registrada a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços mencionados, por serviços executados ou grupo de serviços, em caso de ART múltipla.</p> <p>Não se verificando a ART, Elaborar Relatório de Fiscalização, quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades acima citadas, e autuar por falta de ART com base no Art. 1º da Lei 6496/77.</p>
<b>ONDE FISCALIZAR</b>	<b>O QUE FISCALIZAR</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>
Empresas, seções técnicas, e profissionais autônomos que prestam serviços de pintura industrial	Pintura Industrial	<p>Elaborar Relatório de Fiscalização, quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades acima citadas.</p> <p>Autuar, segundo a irregularidade (ou infração) e respectiva capitulação, por <b>FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA)</b>, quando constatar que uma empresa sem registro no Crea estiver executando quaisquer das atividades técnicas acima descritas.</p>
<p>Empresas de Transporte e Armazenamento de produtos perigosos</p> <p>Transportadoras de produtos perigosos por via rodoviária, naval, fluvial ou ferroviária; edificações destinadas ao armazenamento e/ou venda de produtos perigosos; profissionais ou empresas que desenvolvem atividades de</p>	<p>Equipamentos para Transporte e Armazenamento de produtos perigosos.</p> <p>Projeto, Fabricação, Montagem, Inspeção e Manutenção de Equipamentos para Transporte e Armazenamento de Produtos Perigosos.</p>	<p>Elaborar Relatório de Fiscalização, quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades acima citadas.</p> <p>Autuar, segundo a irregularidade (ou infração) e respectiva capitulação, por <b>FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA)</b>, quando constatar que uma empresa sem registro no Crea estiver executando quaisquer das atividades técnicas acima descritas.</p>
Tribunais judiciais, empresas de perícias, órgãos públicos, seguradoras em geral.	Perícia, Avaliação, Laudo, Parecer Técnico, Vistoria em Eng. Industrial	<p>Elaborar Relatório de Fiscalização quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades de Perícia e avaliação..</p> <p>Autuar por falta de ART com base no art. 1] da Lei 6496/77.</p>
<b>AQUECEDORES DE ÁGUA E GÁS</b> Profissionais e empresas que desenvolvem atividades de Projeto, Fabricação, Montagem, Inspeção e Manutenção de Aquecedores de Água a Gás, Lenha e outros combustíveis	<p>Atividades referentes a Projeto, Fabricação, Instalação, Montagem, Inspeção (Inicial E Periódica) e Manutenção de Aquecedores e Geradores de Água Quente a Gás, Lenha e Outros Combustíveis</p> <p><b>a) Fabricação</b></p> <p>Atividade técnica, segundo projeto, que envolve a escolha de materiais,</p>	<p>Elaborar Relatório de Fiscalização quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades citadas.</p> <p>Autuar por <b>FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA)</b> quando constatar que uma empresa sem registro no Crea está constituída para exercer quaisquer das atividades descritas.</p> <p>Verificar a existência de ART dos profissionais responsáveis técnicos.</p>



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

	<p>componentes e acessórios adequados, montagens e teste de fabrica.</p> <p><b>b) Instalação/execução</b></p> <p>- Atividade técnica de materialização na obra do que, previsto nos projetos, envolve a ligação e a montagem do equipamento e acessórios no local, e instalação de cabos e testes de operação para confirmar o funcionamento dos mesmos, decidido por si ou por outro profissional legalmente habilitado.</p>	
ONDE FISCALIZAR	O QUE FISCALIZAR	PROCEDIMENTOS
<p>Empresas e seções técnicas de armazenagem e distribuição, transporte de gás combustível, centrais de armazenamento.</p>	<p><b>Instalação de Gás Combustível</b></p> <p>As instalações de Gás combustível, com a finalidade industrial e/ou comercial de armazenamento, processamento, acondicionamento em botijões ou veículos, transporte e distribuição por tubulação em via pública, sem limite de capacidade.</p> <p>As instalações de Gás Combustível em centrais de armazenamento e distribuição coletiva por tubulação, sem limite de capacidade, com ou sem finalidade comercial, localizadas em centros e prédios comerciais, prédios com finalidade específicas definidas (hotéis, motéis ou similares; hospitais, clínicas ou similares, restaurantes ou similares), prédios mistos (comercial e residencial) e instalações destinadas ao processo produtivo em plantas industriais.</p> <p>As instalações de Gás Combustível em centrais de armazenamento e distribuição coletiva por tubulação, com capacidade igual ou superior a 500 Kg, com ou sem finalidade comercial, localizadas em prédios residenciais.</p>	<p>Elaborar Relatório de Fiscalização quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades citadas.</p> <p>Autuar por FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA) quando constatar que uma empresa sem registro no Crea está constituída para exercer quaisquer das atividades descritas.</p> <p>Verificar a existência de ART dos profissionais responsáveis técnicos.</p>
<p>Empresas e seções técnicas de recauchutagem, remond, recapagem de pneus</p>	<p>Reformas e recuperação de pneus</p>	<p>Elaborar Relatório de Fiscalização quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades citadas.</p> <p>Autuar por FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA) quando constatar que uma empresa sem registro no Crea está constituída para exercer quaisquer das atividades descritas.</p> <p>Verificar a existência de ART dos profissionais responsáveis técnicos.</p>



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

<p>Empresas, seções técnicas e profissionais autônomos que prestam serviços de Manutenção relativos a Equipamentos e Acessórios Mecânicos de Transporte Ferroviário.</p>	<p>Equipamentos e Acessórios mecânicos de Transporte Ferroviário.</p> <p>As empresas contratadas para prestar serviços de manutenção mecânica e assistência técnica em equipamentos de transporte ferroviário e acessórios mecânicos, deverão manter em seus quadros, profissionais legalmente habilitados e registrados no CREA-DF, conforme estabelecido no Decreto Lei nº 90.922/95 e Resolução 218/73, do CONFEA.</p> <p>Estes serviços só poderão ser executados sob responsabilidade técnica de profissionais habilitados.</p> <p>As empresas que utilizam equipamentos de transporte ferroviário e que não mantenham oficinas especializadas na manutenção destes equipamentos, poderão contratar profissionais ou empresas registradas no CREA-DF para executar a manutenção de seus equipamentos.</p> <p>Os serviços prestados por empresas de manutenção ou por profissionais devidamente habilitados, poderão ser objeto de ART múltipla.</p>	<p>Elaborar Relatório de Fiscalização quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades citadas.</p> <p>Autuar por FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA) quando constatar que uma empresa sem registro no Crea está constituída para exercer quaisquer das atividades descritas.</p>
<p><b>ONDE FISCALIZAR</b></p>	<p><b>O QUE FISCALIZAR</b></p>	<p><b>PROCEDIMENTOS</b></p>
<p>Empresas, seções técnicas, e profissionais autônomos que prestam serviços Inspeção veicular em veículos de competição</p>	<p>Inspeção veicular em veículos de competição</p> <p>As empresas e profissionais autônomos que prestam serviços de Projeto, Fabricação, Reparo, Inspeção, Manutenção e Operação de aeronaves.</p> <p>O Certificado de Inspeção de Segurança Veicular e o Laudo de Avaliação de Segurança Veicular deverão ser assinados por Engenheiro Responsável as devidas atribuições.</p> <p>As empresas licitantes deverão estar devidamente registradas no CREA-DF e conterem no seu objetivo social, as atividades concernentes à Inspeção de Segurança Veicular.</p>	<p>Elaborar Relatório de Fiscalização quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades citadas.</p> <p>Autuar por FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA) quando constatar que uma empresa sem registro no Crea está constituída para exercer quaisquer das atividades descritas.</p> <p>Verificar a existência de ART dos profissionais responsáveis técnicos.</p>



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

<p>Empresas e seções técnicas de carrocerias de veículos de transporte de pessoas e materiais</p>	<p><b>Veículos Encarroçados:</b> são veículos novos, semi acabados que recebem a primeira carroceria: ônibus, ambulâncias, graneleiros, baús, frigoríficos, guinchos, guindastes, basculantes, caçambas, trios elétricos, caminhões de concessionárias de energia, etc.</p> <p><b>Projeto para fins de adaptação</b> a outro tipo de carroceria deverá ser considerado, para fins de fiscalização, como novo Projeto.</p> <p><b>Montagem:</b> deverá constar na ART os dados referentes a : fabricante e modelo da carroceria, número do chassis, placa policial, espécie e tipo do veículo, capacidade mínima do veículo de tração, necessários para completa identificação da carroceria receptora da estrutura.</p> <p>Os dados acima mencionados serão obtidos do respectivo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos, emitido pelo DENATRAN.</p>	<p>Verificar a existência das seguintes ARTs relativa às atividades técnicas identificadas durante a visita da fiscalização.</p> <p>Autuar por FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA) quando constatar que uma empresa sem registro no Crea está constituída para exercer quaisquer das atividades descritas ou por falta de ART.</p>
<p>Condomínios residenciais e comerciais, edifícios garagens, edifícios industriais, hospitais, clínicas médicas, shoppings, hotéis/motéis, supermercados, aeroportos, grandes lojas, outros ambientes de uso coletivo.</p>	<p>Exaustão e ventilação</p>	<p>Elaborar Relatório quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades citadas, notificar segundo a irregularidade (ou infração) e respectiva capitulação.</p> <p>Para fins de anotação de ART de atividades referentes a projeto, fabricação, instalação, inspeção inicial ou periódica e manutenção de sistemas de ventilação ou exaustão.</p> <p>Cabe à fiscalização orientar quanto à necessidade de contratação de empresas habilitadas no CREA- DF para projeto, instalação e manutenção dos sistemas de ventilação e exaustão.</p> <p>A fiscalização deve anotar no Relatório a capacidade do Sistema de ventilação/exaustão, e se constatada atividade técnica, deve haver prova documental no processo.</p> <p>Caso seja constatada ART vencida, ou não seja constatada ART de manutenção, oficiar a empresa fiscalizada da necessidade de manutenção conforme Portaria do Ministério da Saúde.</p> <p>É obrigatória a anotação da ART na jurisdição na qual o serviço foi realizado.</p> <p>Quando da fiscalização de edificações em construção, deverá ser solicitada a ART de projeto da instalação e montagem dos</p>



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ONDE FISCALIZAR	O QUE FISCALIZAR	PROCEDIMENTOS
<p>Empresas que desempenham atividades relacionadas a equipamentos de guindar e guindautos em construções e portos.</p>	<p>Toda empresa fabricante, locadora ou prestadora de serviços em instalação, montagem, desmontagem e manutenção.</p> <p>Equipamento de guindar e Plano de Rigging</p> <p><b>A NR18</b> cita que a implantação e a operacionalização de equipamentos de guindar devem estar previstas em um documento denominado "Plano de Cargas" e que deverá conter, no mínimo, as informações constantes do Anexo III desta NR - "PLANO DE CARGAS PARA GRUAS". O fiscal poderá solicitar o plano de carga para guias, nela constará nome do responsável pela manutenção da grua, nome do responsável pela instalação e outros serviços da grua, dentre outras informações importantes para verificação da regularidade do equipamento perante o Crea.</p> <p>A NR29 traz de maneira explícita a necessidade de vistoria anual realizada por profissional legalmente habilitado: item 29.3.5.10: Os equipamentos terrestres de guindar e os acessórios neles utilizados para içamento de cargas devem ser periodicamente vistoriados e testados por pessoa física ou jurídica devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. Item 29.3.5.10.1: A vistoria deve ser efetuada pelo menos uma vez a cada doze meses.</p>	<p>equipamentos e instalações dos sistemas de ventilação e exaustão, caso tenham sido previstos em projetos.</p> <p><b>Verificar a existência das seguintes ARTs:</b></p> <p>ART de cargo e função de cada profissional responsável técnico ou do quadro técnico, no caso de fiscalização na empresa.</p> <p>ART relativa às atividades técnicas identificadas durante a visita da fiscalização.</p> <p>ART relativa a plano de rigging em toda obra onde guias ou guindastes são utilizados.</p> <p>Elaborar Relatório de Fiscalização quando constatar empresa e/ou profissional executando as atividades citadas.</p> <p>Autuar por FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA) quando constatar que uma empresa sem registro no Crea está constituída para exercer quaisquer das atividades descritas ou por falta de ART.</p>



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### 11 - SIGLAS

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- Auto de Infração – AIN.
- Aviso de Recebimento – AR.
- Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Segurança do Trabalho – CEEMMST.
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- Equipamento de Proteção Individual – EPI.
- Organização Não Governamental – ONG.
- Relatório Matriz de Ocorrência – RMO.
- Responsável Técnico – RT.

#### 12 - BIBLIOGRAFIA

- Lei 5.194/66
- Resolução 1034/21
- Resolução 1008/2004
- Resolução 1032/2021
- Manual de Procedimentos para verificação do Exercício Profissional
- Norma ABNT 16636\_1\_2017
- Manual de Fiscalização Crea-GO

#### ANEXO I – INFRAÇÕES – CAPITULAÇÃO

#### ANEXO II - GLOSSÁRIO